



# **Câmara Municipal de São Paulo**

## **VEREADOR PAULO FRANGE**

JUSTIFICATIVA PR 7/07

A Lei Federal nº 8689 de 27 de julho de 1993 dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social. O artigo 12 do referido diploma legal disciplina que o gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

O presente Projeto de Resolução objetiva disciplinar que as audiências públicas realizadas para este fim na Câmara Municipal de São Paulo, sejam promovidas conjuntamente pelas Comissões de Saúde, Promoção Social e Trabalho e Finanças e Orçamento, em face da competência da matéria de cada uma destas comissões.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente, visto que revestido do mais alto interesse público.

SRM/srm

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900  
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.  
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: [vereador@paulofrange.com.br](mailto:vereador@paulofrange.com.br)

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.**  
**MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**